



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 252, de 16 de outubro de 1.995

Dispõe sobre Feriado Municipal
o dia 06 de janeiro de cada a-
no - DIA DE REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O dia 6 de janeiro de cada ano será considerado pela municí-
palidade, Feriado Municipal, em comemoração ao dia de Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 16 de outubro de 1995

Dr. Ramão Francisco Anis Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto Nº 820/95

Estima a Receita e Fixa a Despesas da
Câmara Municipal de Bodoquena-MS., pa
ra o exercício de 1.996

RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS, Prefeito do Município de Bodoquena,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferi-
das por Lei, observando as disposições da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º - O Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bodoquena,
Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.996, tem a
receita estimada em R\$. 210.000,00 (Duzentos e dez reais), discriminados'
nos quadros anexos, na forma da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a transferencias '
de receitas correntes e de capital, constante no Orçamento do Executivo,
com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Transferencias Correntes	
Transferencias Intragovernamentais	
Transferencias dos Municipios	190.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferencias de Capital	
Transferencias Intragovernamentais	
Transferencias do Municipio	20.000,00
T O T A L	210.000,00

Artigo 3º - A despesas será realizada de conformidade com o se-
guinte desdobramento, por elemento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	115.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos	9.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior	8.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
T O T A L	210.000,00

"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

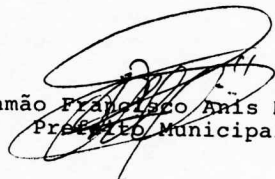
Decreto nº 820/95

Folhas: 02

Artigo 4º - Este Decreto, entra em vigôr, a partir de 01 de janeiro de 1.996

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 26 de dezembro de 1.995


Dr. Ramão Francisco Reis Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 1.996

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

ANEXO II A PORTARIA SOF. N.º 08. DE
04/02/85 - LEI N.º 4.320/64

RECEITA	R\$:	DESPESA	R\$.
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária		Despesas de Custeio	190.000,00
Receita de Contribuições		Transferências Correntes	
Receita Patrimonial		Superavit (se ocorrer)	
Receita Agropecuária		TOTAL	190.000,00
Receita Industrial			
Receita de Serviços	190.000,00	Deficit do Orçamento	
Transferências Correntes		Corrente (se for o caso)	
Outras Receitas Correntes			
Deficit (se ocorrer)			
TOTAL		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Superavit do Orçamento		Investimentos	20.000,00
(se ocorrer)		Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>		Deficit (se ocorrer)	
Operações de Crédito		TOTAL	20.000,00
Alienação de Bens Móv. e Imóv.			
Transferências de Capital			
Amortização de Emp. Concedido			
Outras Receitas de Capital	20.000,00		
Deficit Orçamentário			
TOTAL	20.000,00		
Receitas Correntes	190.000,00	Despesas Correntes	190.000,00
Receitas de Capital	20.000,00	Despesas de Capital	20.000,00
Deficit Orçamentário		TOTAL	210.000,00
TOTAL	210.000,00		

4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

ANEXO 2 DA LEI 4.230/64 ATUALIZADO
PELA PORTARIA Nº 129/82 DA SEPLAN/PR

1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA-
EXERCÍCIO DE

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	Receitas Correntes			
1700.00.00	Transferencias Correntes		<u>190.000,00</u>	
1710.00.00	Transferencias Intragovernamentais		190.000,00	190.000,00
1713.00.00	Transferencias dos Municipios	190.000,00		
2000.00.00	Receitas de Capital			
2400.00.00	Transferencias de Capital		<u>20.000,00</u>	
2410.00.00	Transferencias Intragovernamentais		20.000,00	20.000,00
2413.00.00	Transferencias dos Municipios	20.000,00		

TOTAL 210.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXERCÍCIO DE 1.996

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			190.000,00
3.1.1.0	Pessoal		125.000,00	190.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	115.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00	45.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	8.000,00	8.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anterior			
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas			
3.2.3.3	Contribuições Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00

210.000,00

21